

Lei nº1046 de 07 de agosto de 1975

Que abre crédito especial para aquisição de tubos de concreto.

ARTHUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta

que promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir o crédito especial no valor de CR.\$2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) para aquisição de tubos de concreto de 1,80.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º serão utilizadas as reservas de excesso de arrecadação do exercício de 1975, no valor de CR.\$2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 7 de agosto de 1975.



Arthur Hess

Prefeito

Registrada e publicada na data acima.

Artenio Falco da Paixão

Diretor

Geral